



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0008
F-0318

DELIBERAÇÃO Nº 1068, DE 15 DE Julho DE 1965.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Banco do Brasil S/A., isento do pagamento dos impostos de transmissão "Inter-Vivos" e territorial dos lotes de terreno nºs. 1 (um) e 2 (dois) da quadra 33 (trinta e três) com frente para a Praça Roberto Silveira, Jardim 25 de Agosto, nesta cidade.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de

JULHO

de 1965.

JOAQUIM TENÓRIO

- Prefeito -